

## 205589 - Código de Conduta do Fornecedor da RHI Magnesita

Na RHI MAGNESITA<sup>1</sup> acreditamos que temos uma responsabilidade social em todas as nossas transações comerciais.

Estamos comprometidos em cumprir todas as leis aplicáveis e os princípios éticos alinhados com padrões globais, tais como as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, os Princípios Orientadores da ONU, o Pacto Global da ONU e a Declaração Internacional dos Direitos Humanos.

Como atuamos em uma economia global e interconectada, envolvemos nossas partes interessadas em nossas decisões e alinhamos nossas ações aos princípios da gestão sustentável. Solicitamos aos nossos fornecedores e prestadores de serviços (doravante denominados “Fornecedores”) que sigam o nosso exemplo.

Portanto, exigimos que nossos Fornecedores adotem e cumpram os seguintes padrões em suas operações, e esperamos o mesmo em suas cadeias de suprimentos, incluindo seus próprios fornecedores, subcontratados ou prestadores de serviços:

### 1. Padrões de Direitos Humanos

#### Proibição do Trabalho Infantil e Forçado

- Respeitar e defender os direitos humanos e civis;
- Cumprir todas as leis trabalhistas e sociais aplicáveis;
- Abster-se de utilizar qualquer forma de escravidão, trabalho forçado, obrigatório ou infantil, bem como tráfico de pessoas;
- Garantir que a idade da força de trabalho seja verificada, que esteja acima da idade em que a educação obrigatória termina, conforme a legislação do local de trabalho, e que esteja em conformidade com as leis locais aplicáveis ou com as convenções correspondentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

#### Não Discriminação

- Seguir os princípios de igualdade de oportunidades e não discriminação em todas as questões relacionadas ao emprego, como na contratação, seleção e promoção de pessoal;
- Comprometer-se com o tratamento igualitário, independentemente de gênero, raça, religião, idade, deficiência, entre outros;
- Garantir remuneração igual para trabalho de igual valor;

#### Condições de Trabalho e Salários

- Garantir condições de trabalho seguras e saudáveis, incluindo a disponibilização de equipamentos de proteção individual e a conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho;
- Garantir treinamento adequado e instruções sobre condições de trabalho seguras e saudáveis;
- Fornecer compensação que esteja em conformidade com as leis aplicáveis e acordos coletivos. Essa compensação deve ser adequada para cobrir as necessidades básicas dos funcionários e suas famílias, garantindo um padrão de vida digno;
- Proibir horas de trabalho excessivas e garantir intervalos adequados para descanso;

#### Liberdade de Associação

- Permitir que os funcionários se associem a sindicatos ou formem sindicatos e participem de negociações coletivas;
- Proibir retaliação contra membros de sindicatos com base unicamente na sua filiação sindical;

<sup>1</sup> RHI Magnesita refere-se ao grupo de empresas composto pela RHI Magnesita N.V. e suas subsidiárias.

C4.CON.205589	205589 - Código de Conduta do Fornecedor da RHI Magnesita	004/05.2025 - 06/05/2025
Uso interno		Página 1 de 2

## 2. Padrões Ambientais

- Cumprir todas as leis ambientais e convenções internacionais, incluindo as convenções de Minamata (mercúrio), Estocolmo (poluentes orgânicos persistentes) e Basileia (resíduos perigosos);
- Implementar medidas para minimizar os impactos ambientais, reduzir o uso de recursos e mitigar os riscos ambientais. Identificar, prevenir, mitigar e contabilizar quaisquer impactos ambientais negativos dentro de suas operações, subsidiárias e cadeia de valor. Os fornecedores são incentivados a incluir metas de redução de emissões e, quando possível, manter transparência sobre as emissões de escopo 1, 2 e 3, de acordo com o Protocolo GHG;
- Esforçar-se para prevenir mudanças no solo, poluição da água, poluição do ar ou emissão de ruído que prejudique a saúde humana;

## 3. Conduta Empresarial Ética

- Agir de maneira justa e honesta no mercado e cumprir as leis de concorrência aplicáveis;
- Cumprir todas as leis anticorrupção e anti-suborno aplicáveis e abster-se de quaisquer atividades fraudulentas;
- Respeitar todas as sanções e regulamentações de controle de exportação aplicáveis;
- Proteger informações confidenciais, propriedade intelectual e dados pessoais de acordo com as leis aplicáveis;

## 4. Gestão de Riscos na Cadeia de Suprimentos

- Identificar e mitigar proativamente riscos relacionados aos direitos humanos e ao meio ambiente dentro da cadeia de suprimentos do Fornecedor;
- Cumprir os princípios estabelecidos neste Código de Conduta para Fornecedores e implementar medidas adequadas para garantir a conformidade de seus próprios fornecedores e subcontratados com esses princípios;
- Manter transparência em relação a minerais de conflito, cumprindo as obrigações legais relevantes e assegurando a rastreabilidade de suas origens;

## 5. Relato de Potencial Irregularidade

Incentivamos nossos Fornecedores a relatar qualquer comportamento antiético ou ilegal, ou suspeita de irregularidade — por exemplo, relacionada à violação de qualquer um dos princípios mencionados acima — por meio de nossos canais confidenciais (acessíveis em [www.rhimagnesita.com/corporate-governance/compliance-helpline/](http://www.rhimagnesita.com/corporate-governance/compliance-helpline/)). Não toleramos qualquer forma de retaliação caso o relato tenha sido feito de boa-fé.

Esperamos que nossos Fornecedores colaborem durante auditorias in loco, forneçam as informações solicitadas, preencham questionários de autoavaliação e/ou participem de programas de treinamento, de modo que a RHI MAGNESITA possa monitorar e garantir a conformidade com o Código de Conduta para Fornecedores. Caso as disposições deste Código não sejam cumpridas, a RHI MAGNESITA tomará as medidas apropriadas e razoáveis para que o Fornecedor corrija seus comportamentos. Caso contrário, a RHI MAGNESITA poderá encerrar a relação comercial nos termos do instrumento legal aplicável (pedido de compra, termos e condições gerais e/ou contrato, conforme o caso).

### Declaração do Fornecedor

Por meio deste, nós reconhecemos o Código de Conduta do Fornecedor da RHI MAGNESITA e nos comprometemos com a aderência das disposições mencionadas e todas as leis aplicáveis.

---

Local e data

---

Carimbo e assinatura corporativa

C4.CON.205589	205589 - Código de Conduta do Fornecedor da RHI Magnesita	004/05.2025 - 06/05/2025
Uso interno		Página 2 de 2